***LEI Nº 3826, DE 15 DE MAIO DE 2006.***

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação dos Artesãos de Formiga, até o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de maio de 2006.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

#### JOSÉ JAMIR CHAVES

# Oficial de Gabinete